



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 193, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Designar servidor para substituir membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em curso e reconduzir Comissão instituída pela Portaria nº 749/ICMBio para apurar possíveis responsabilidades no Processo nº 02070.002240/2012-92.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Leonard Schumm**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1513263, para substituir a servidora **Carmen Tereza Afonso Ferreira de Magalhães Florêncio**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 0686113, e para dar continuidade aos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 749, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 24/11/2016, e prorrogada pela Portaria nº 18, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 19/01/2017, com objetivo de apurar os fatos descritos nos autos nº 02070.002240/2012-92.

Art. 2º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando os

servidores **Antônio João Brito de Araújo**, Técnico em Planejamento do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, matrícula SIAPE nº 31951, disponibilizado ao ICMBio por meio do Ofício nº 1889/2013-GAB/SPU-BA, **Ediléa Patricia Lima Bastos do Nascimento**, Auxiliar Operacional da Superintendência Administrativa do Ministério da Fazenda na Bahia, matrícula SIAPE nº 713863, disponibilizada ao ICMBio por meio do Ofício nº 547/2014/GAB/SAMF/BA, e **Leonard Schumm**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1513263, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão para dar continuidade à apuração das eventuais responsabilidades pela ocorrência dos fatos descritos nos autos do Processo nº 02070.002240/2012-92, bem como dos fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados nos autos 02070.002240/2012-92 até a presente data.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 16/03/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1064939** e o código CRC **BEA01A9C**.